

Id:10EF34BAD036BE41



PORTARIA Nº 033 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, exercício 2025, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133/21,

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear para Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Domingos Mourão-PI, os servidores abaixo relacionados:

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO:**

- MATHEUS OLIVEIRA FELICIO, CPF nº 068.101.293-59.

**MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:**

- MARLUS HENRIQUE FERREIRA CORREIA, CPF nº 048.152.083-01.
- JORGE JOSÉ CARVALHO SEIXAS FILHO, CPF nº 612.294.473-42.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESIGNADO PARA REALIZAÇÕES DE PREGÕES:**

- MATHEUS OLIVEIRA FELICIO, CPF nº 068.101.293-59.

**MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PARA REALIZAÇÕES DE PREGÕES:**

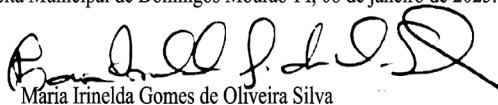
- MARLUS HENRIQUE FERREIRA CORREIA, CPF nº 048.152.083-01.
- JORGE JOSÉ CARVALHO SEIXAS FILHO, CPF nº 612.294.473-42.

Art. 2º - O agente de contratação será responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. A equipe de apoio terá a função de auxiliar o agente de contratação nas suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Domingos Mourão-PI, 08 de janeiro de 2025.

  
Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva

Prefeita Municipal

Id:0047F3166DBEBE34



PORTARIA Nº 040 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação do fiscal de contrato, exercício 2025, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 117º da Lei nº 14.133/21,

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear para Fiscal de Contrato do Município de Domingos Mourão-PI, a servidora Adriana Bandeira de Brito, CPF nº 554.532.363-53.

Art. 2º - Compete ao fiscal o acompanhamento da execução do objeto contratual, tendo por parâmetro os resultados previstos, visando à qualidade da prestação, em especial:

I - acompanhar o cronograma de execução do contrato, monitorando os prazos e condições de entrega;

II - acompanhar sistematicamente a execução do objeto da contratação;

III - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

IV - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados em consonância com o previsto no contrato, nos termos do inciso VI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - apurar a importância a ser paga e a quem se deve pagar para extinguir a obrigação, com base no contrato e nos comprovantes de entrega do bem ou de efetiva prestação do serviço;

VI - comunicar formalmente a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para que esta tome as providências cabíveis à regularização de faltas ou defeitos;

VII - examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e formalizar o atesto da prestação do serviço ou recebimento dos bens;

VIII - fazer diligências junto à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas reuniões;

IX - informar ao gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

X - manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração;

XI - receber provisoriamente, aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, observando-se o disposto no capítulo IV deste decreto;

XII - solicitar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas do contratado, no total ou em parte, de objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Domingos Mourão-PI, 08 de janeiro de 2025.

  
Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva

Prefeita Municipal